

Homologação

30/04/2026



Handwritten signature in blue ink.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
INDETERMINADO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE DOIS LUGARES NA CARREIRA
DE TÉCNICO SUPERIOR - COMUNICAÇÃO / JORNALISMO, CONFORME MAPA DE
PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**

ATA N.º 6

Aos 30 dias do mês de abril de 2026, no edifício sede do Município, reuniu o júri do Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de dois lugares na carreira de Técnico Superior - Comunicação / Jornalismo, conforme Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 13373/2025/2, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 100, de 26 de maio de 2025 e na BEP com a Referência OE202505/0860, constituído pelos seguintes elementos: **Carlos Manuel Pinto Lopes Branquinho** (Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural do Município de Figueira de Castelo Rodrigo), na qualidade de Presidente do Júri, **Pedro Dinis Nunes Almeida** (Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo do Município de Figueira de Castelo Rodrigo) e **Paula Cristina Varelas Almeida** (Técnica Superior do Município de Figueira de Castelo Rodrigo), na qualidade de vogais efetivos.

1 – Realizada a audiência dos interessados, nos termos do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o Júri verificou que, dentro do prazo estabelecido, não foi oferecida qualquer alegação.

Assim, o Júri, deliberou manter todas as decisões tomadas em reunião de 11 de março de 2026 e exaradas na Ata n.º 5 do presente procedimento concursal.

2 – Mais deliberou o Júri, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, antes mencionada, submeter a presente ata, que contem a Lista Unitária de Ordenação Final, acompanhada das restantes deliberações tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos, a homologação do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara.

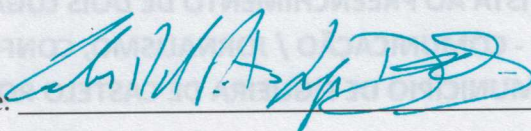
3 – Deliberou, ainda o Júri, após a receção do referido despacho de homologação e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 25.º da referida Portaria, notificar todos os candidatos, incluindo os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação da lista de ordenação final, após o que deverá ser afixada no átrio do edifício sede do município, sita no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, nesta vila de Figueira de Castelo Rodrigo e disponibilizada na sua página eletrónica

(<http://cm-fcr.pt>), sendo ainda publicado aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

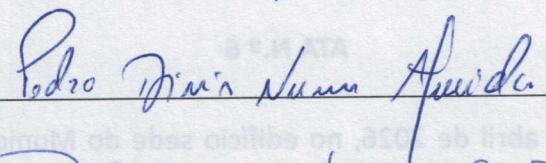
A notificação dos candidatos deverá ser feita preferencialmente através de correio eletrónico, nos termos do art.º 6.º da Portaria n.º 233/2022, citada.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada reunião, da qual se lavrou a presente acta.

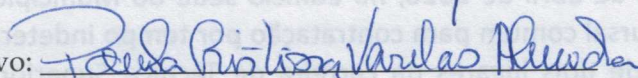
O Presidente:

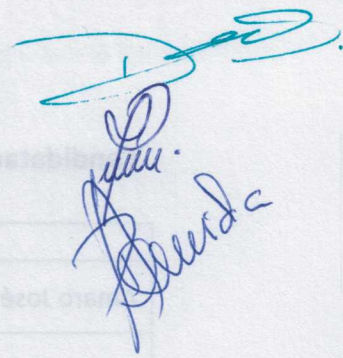


O 1.º Vogal efectivo:



O 2.º Vogal efectivo:





**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
INDETERMINADO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE DOIS LUGARES NA CARREIRA
DE TÉCNICO SUPERIOR - COMUNICAÇÃO / JORNALISMO, CONFORME MAPA DE
PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**

(A que se refere o Aviso (extrato) n.º 13373/2025/2, publicado na 2.ª Série do D.R.- n.º 100, de 26 de maio de 2025)

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

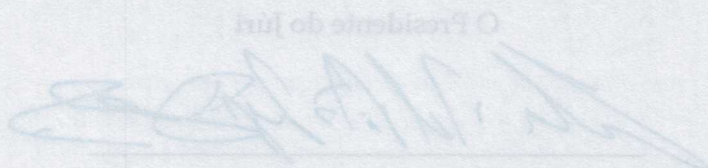
1 – Torna-se pública a ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, efetuada com observância do disposto no art.º 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro:

$OF = PEC(70\%) + EAC(30\%)$

Ordem	Nome	PEC	AP	EAC	OF
1.º	Inês Isabel Correia Nascimento Fernandes Henriques	13,69	Apta	16,00	14,38
2.º	Ana Isabel Guerra Marcos	13,11	Apta	16,00	13,98
3.º	Carina Isabel Morgado Fernandes	12,49	Apta	13,00	12,64
4.º	Vera Filipa do Pereiro Carneiro	10,01	Apta	13,00	10,91
5.º	Angélica Maria Alea Cavaleiro	9,84	Apta	12,00	10,49

Onde:

- PEC – Prova Escrita de Conhecimentos;
- AP – Avaliação Psicológica;
- EAC – Entrevista de Avaliação de Competências;
- OF – Ordenação Final.



Candidatados excluídos:

Nome	Motivo de Exclusão
Amaro José Farias Quadrado	Obteve uma classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos
Helena Neto João	Obteve uma classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos
Maria Cristina de Oliveira Pires	Obteve uma classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos
Ana Rita Forte Pires	Não compareceu à Prova Escrita de Conhecimentos
Daniel Filipe Bandarrinha Faiões	Não compareceu à Prova Escrita de Conhecimentos
Fábio Alexandre da Conceição Rodrigues de Sousa	Não compareceu à Prova Escrita de Conhecimentos
Isabel Maria Oliveira Russo	Não compareceu à Prova Escrita de Conhecimentos
Katja Pryscilla Cunha Martin-Augusto	Não compareceu à Prova Escrita de Conhecimentos
Luís Filipe dos Santos Marinho Carvalho	Não compareceu à Prova Escrita de Conhecimentos
Sara Alexandra Rodrigues Pereira	Não compareceu à Prova Escrita de Conhecimentos
Sara Cristina Cadete Morgado	Não demonstra ser detentora das habilitações literárias exigidas e constantes do n.º 7.1 do Aviso de Abertura do Procedimento na BEP
Vasco Neto Rebelo Borges	Não compareceu à Prova Escrita de Conhecimentos

2 - A Lista Unitária de Ordenação Final, após despacho de homologação proferido pelo Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, deverá ser notificada aos candidatos, através de correio eletrónico, afixada em local visível no átrio do Edifício Sede do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, sito no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, nesta vila de Figueira de Castelo Rodrigo e ainda disponibilizada na página eletrónica do Município (<http://cm-fcr.pt>), conforme determina o n.º 4 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

3 - Nos termos do art.º 28.º da Portaria n.º 233/2022, antes citada, conjugado com o art.º 184.º a 190.º do CPA, do despacho de homologação pode ser interposto recurso hierárquico, a deduzir por meio de requerimento, no qual o recorrente deve expor os fundamentos que invoca, podendo juntar elementos probatórios que considere relevantes.

Figueira de Castelo Rodrigo, 30 de abril de 2026

O Presidente do Júri

